



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSES VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 14 de abril de 1.977.

LEI Nº 1.280, DE 14 DE ABRIL DE 1.977.

Autoriza o Executivo Municipal, a fazer permuta de imóveis com o Governo do Estado, através da sua Secretaria de Estado da Saúde.-

GUILHERME BASSENAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Veredores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado da Saúde, um imóvel de patrimônio Municipal, por outro, pertencente ao patrimônio do Estado, com as características mencionadas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 2º - O imóvel que a Prefeitura dá em permuta, consiste em um terreno de forma irregular, com a área de 1.432,50' m2 entre a Avenida Daltro Filho, e a Rua Jacinto Moreira nesta cidade.

Art. 3º - O imóvel que o Estado dá em permuta, consiste em um terreno com a área de 438,51 m2 e respectivo edifício com dois pavimentos, localizada à Rua Senador Salgado Filho, esquina Rua Manduca Rodrigues nesta cidade, onde se acha instalada o atual Centro de Saúde.

Art. 4º - O imóvel cedido em permuta pela Prefeitura Municipal destina-se a construção e instalação de um novo Centro de Saúde, e será entregue no ato da assinatura da escritura de permuta. O imóvel cedido em permuta pelo Estado somente será entregue desocupado, depois de instalada a Unidade Sanitária no novo edifício.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, consoante o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.234 de 07 de junho de 1.976, na parte que se refere à simples doação'

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

..... PALÁCIO MOYSES VIANNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

de terreno ao Governo do Estado, esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, RS, 14 de abril de 1.977.

(Ass.) Guilherme Bussedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(Ass.) Del. Anilcar Vidal Alves
Sec. Mun. de Administração